Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JERSON DOMINGOS

DECISÃO SINGULAR DSG - G.JD - 4867/2016

PROCESSO TC/MS	: TC/13591/2015
PROTOCOLO	: 1617354
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
JURISDICIONADO E/OU INTERESSADO (A)	: SILAS JOSE DA SILVA
TIPO DE PROCESSO	: PROCESSO LICITATÓRIO ADM
VALOR	: R$ 261.921,59
RELATOR (A)	: CONS. JERSON DOMINGOS

Em exame o procedimento licitatório (Pregão Presencial nº 018/2015), realizado pela Prefeitura Municipal de Agua Clara, em que se registraram os preços ofertados pelas empresas **Cirurgia MS Ltda, Dimensão Comércio de Artigos Médicos Hospitalares Ltda, Villa Med Comercial Hospitalar Ltda - ME, Delta Med Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, Stock Comercial Hospitalar Ltda e Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda**, visando à contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos pactuados e não pactuados, com entrega parcelada, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Agua Clara.

A equipe técnica ao analisar a documentação encaminhada concluiu que o procedimento licitatório encontra-se em consonância com as normas de Licitações e Contratações Públicas, atendendo ao estatuído na Instrução Normativa e Regimento Interno desta Corte de Contas (Análise nº 16931/2015 - folhas 736/740).

O Representante do Ministério Público de Contas emitiu parecer opinando pela legalidade e regularidade do procedimento licitatório acima especificado (Parecer nº 6097/2016 - folha 741).

É o que cabe relatar.

Trata-se da análise do procedimento licitatório (Pregão Presencial nº 018/2015), realizado pela Prefeitura Municipal de Água Clara, visando à aquisição de medicamentos pertencentes à Farmácia Básica.

O objeto do certame em epígrafe foi homologado às seguintes empresas: **Cirurgia MS Ltda,** no valor de R$ 68.171,20, **Dimensão Comércio de Artigos Médicos Hospitalares Ltda,** no valor de R$ 36.305,50, **Villa Med Comercial Hospitalar Ltda - ME,** no valor de R$ 33.970,00, **Delta Med Comércio de Produtos Hospitalares Ltda,** no valor de R$ 118.968,29, **Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda,** no valor de R$ 755,00, **Stock Comercial Hospitalar Ltda,** no valor de R$ 2.001,60 **e Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda,** no valor de R$ 1.750,00**.**

O Procedimento licitatório pregão presencial foi devidamente formalizado, de acordo com as determinações contidas nas Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e alterações, respeitando a Instrução Normativa TC/MS nº 35/2011.

Mediante o exposto, acolho a análise da 3ª ICE e o parecer emitido pelo Representante do Ministério Público de Contas e, nos termos do art. 59, inciso I da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o artigo 120, inciso I, do Regimento Interno desta Corte de Contas, aprovado pela RN/TCE/MS nº 76/2013, **DECIDO:**

I - Pela **REGULARIDADE** do procedimento licitatório na licitatório Pregão Presencial nº 018/2015, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Água Clara e as empresas Cirurgia MS Ltda, Dimensão Comércio de Artigos Médicos Hospitalares Ltda, Villa Med Comercial Hospitalar Ltda - ME, Delta Med Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, Stock Comercial Hospitalar Ltda e Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, nos termos do art. 59, I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 120, I, "a" e 122, I e II da Resolução Normativa nº 76/2013.

II - Após a publicação **REMETAM-SE** os autos à 3ªICE para subsidiar a análise das respectivas contratações, e demais providências.

III - pela **COMUNICAÇÃO** do resultado desta Decisão aos interessados, em conformidade com o art. 50 da Lei Complementar nº 160/2012 c/c art. 70, § 2º da Resolução Normativa nº 76/2013.

Campo Grande/MS, 02 de junho de 2016.

Jerson Domingos
Conselheiro Relator

GDH